



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Bananal por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 0093/2023, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presente projeto trata em seu Artigo 1º de reestabelecer o Anexo II da Resolução nº 0053/1996 de 10 de dezembro de 1996 que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Define Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Bananal e Dá Outras Providencias”, alterando as Classes da Classificação dos Cargos e Padrões de Vencimentos dos Cargos de Carreira, bem como, concedendo aumento de 2% (dois por cento), visando à adequação da Carreira I, elevando a classe “A” do valor de 1.301,38 (mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 1.327,40 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), passando desta forma a atender os preceitos constitucionais de que a menor remuneração de um trabalhador urbano ou rural não seja inferior a 01 (um) salário mínimo nacional. O Artigo 2º dispõe sobre a correção do Anexo I da Resolução 0054 de 10 de dezembro de 1996, que dispõe sobre os vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão, aplicando sobre a tabela mesmo percentual concedido aos servidores efetivos desta Casa de Leis.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Rio Bananal/ES, 26 de Outubro de 2023.

JUDACI G. D. BOLSONI

Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO

Vice-Presidente

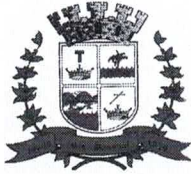
IDAIR JOÃO GUERNIERI

1º. Secretário

FRANCISCO DE ASSIS CAMPI

2º. Secretário





PROTOCOLO Nº 0430 2023
Fla. _____ Livro _____ Mesa _____
Rio Bananal - ES Em 02/11/2023

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0093/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, que no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 92 da lei Orgânica Municipal e artigo 138 do Regimento Interno aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestabelecido o Anexo II, que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 0053/1996 de 10 de Dezembro 1996, ficando alteradas as Classes da Classificação dos Cargos e Padrões de Vencimentos dos Cargos de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal, passando a vigorar na forma e valores descritos no Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

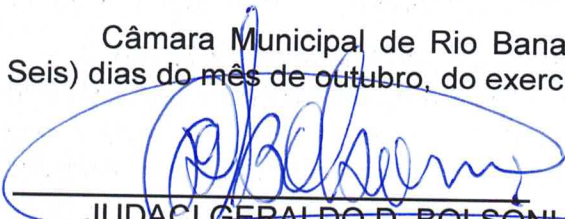
Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal, previsto no Anexo I da Resolução nº 0054 de 10 de dezembro de 1996, passando a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo II, que integra a presente Lei.

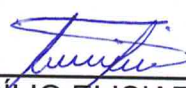
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia (01) primeiro de novembro de 2023.


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e Seis) dias do mês de outubro, do exercício de 2023.

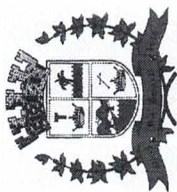

JUDACI GERALDO D. BOLSONI
PRESIDENTE


MAURÍLIO ELISÁRIO
VICE-PRESIDENTE

IDAIR JOÃO GUERNIERI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
SEGUNDO SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Rio Bananal

Estado do Espírito Santo

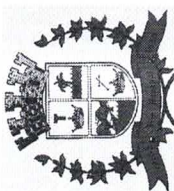
ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0093/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 0053/1996

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.327,40	1.407,05	1.491,47	1.580,96	1.675,82	1.776,37	1.882,95	1.995,93	2.115,68	2.242,62	2.377,18	2.519,81
II	1.749,62	1.854,60	1.965,88	2.083,83	2.208,86	2.341,39	2.481,87	2.630,79	2.788,63	2.955,95	3.133,31	3.321,31
III	2.052,46	2.175,61	2.306,14	2.444,51	2.591,18	2.746,66	2.911,45	3.086,14	3.271,31	3.467,59	3.675,65	3.896,19
IV	2.403,52	2.557,35	2.721,02	2.895,16	3.080,46	3.277,61	3.487,37	3.710,56	3.948,04	4.200,72	4.469,56	4.755,61
V	4.483,46	4.770,40	5.075,70	5.400,55	5.746,18	6.113,94	6.505,23	6.921,57	7.364,55	7.835,88	8.337,38	8.870,97

M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
2.671,00	2.831,26	3.001,14	3.181,20	3.372,08	3.574,40	3.788,87	4.016,20	4.257,17	4.512,60
3.520,59	3.731,82	3.955,73	4.193,08	4.444,66	4.711,34	4.994,02	5.293,66	5.611,28	5.947,96
4.129,96	4.377,75	4.640,42	4.918,85	5.213,98	5.526,82	5.858,42	6.209,93	6.582,53	6.977,48
5.059,97	5.383,81	5.728,38	6.094,99	6.485,07	6.900,12	7.341,73	7.811,60	8.311,54	8.843,48
9.438,71	10.042,79	10.685,53	11.369,40	12.097,04	12.871,26	13.695,02	14.571,50	15.504,07	16.496,33





Câmara Municipal de Rio Bananal

Estado do Espírito Santo

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0093/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 0054/1996

REFERÊNCIA	SALÁRIO
CC - 1	R\$ 6.461,81
CC - 2	R\$ 3.525,47
CC - 3	R\$ 2.159,27





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento à Lei Complementar nº. 101/2000, em seu Inciso II, artigo 16, declaro que o aumento de despesa referente ao **Projeto de Lei Complementar nº. 0093/2023, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº.1.619/2022 de 22/12/2022), e compatibilidade com Plano Plurianual (Lei Municipal nº.1.534/2021 de 26/07/2021), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 1.591/2022 de **23/09/2022**).

Por Ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Rio Bananal-ES, 26 de outubro de 2023.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GASTOS COM PESSOAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0093/2023

1. MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar nº. 0093/2023, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria da Mesa desta Câmara Municipal, e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seu § 2º. do artigo 16, combinado com o artigo 29-A da Constituição Federal, inserido através da EC 25/2000, bem como, o Art. 113 do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido através da EC 95/2016.

2. METODOLOGIA

Na estimativa, adota-se para o cálculo a previsão de reajuste de 2% (dois por cento) nos vencimentos dos servidores, objeto do Projeto de Lei Complementar nº. 0093/23, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que aumentará as despesas com pessoal e encargos sociais, para as quais já existem dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2023, e que haverá dotação suficiente para atender as previsões das despesas na elaboração dos orçamentos dos exercícios de 2024 e 2025.





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Para o indicador na atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a expectativa de crescimento no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, que para 2023 é de 2,90%, que para 2024 é de 1,50% e para 2025 é de 1,90%. O PIB corresponde ao marcador macroeconômico de maior abrangência, tendo forte influencia sobre a estimativa inflacionária. (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20231020.pdf>)

Segue abaixo, descrição do impacto orçamentário-financeiro projetado com base no Projeto de Lei Complementar, ora em análise.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO		
	IMPACTO 2023	IMPACTO 2024	IMPACTO 2025
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.033,07	R\$ 22.036,72	R\$ 22.036,72
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentária	R\$ 1.041,62	R\$ 5.691,43	R\$ 5.691,43
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.500,37	R\$ 8.198,04	R\$ 8.198,04
3.1.90.13 – Obrigações Patronias	R\$ 315,07	R\$ 1.721,56	R\$ 1.721,56
TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.890,13	R\$ 37.647,75	R\$ 37.647,75
IMPACTO ANUAL PREVISTO (atualizado pelo PIB).....	R\$ 6.890,13	R\$ 38.393,17	R\$ 39.122,64

Para melhor esclarecimento das consequências do reajuste em questão, apresentamos a previsão dos limites de gastos com pessoal, estabelecidos nos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na CF/88, para o exercício de 2024 do Poder Legislativo Municipal, conforme segue abaixo:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (jan-jun/2023)	R\$ 108.320.599,30
Despesa total com Pessoal acumulada nos últimos 12 meses (jan-jun/2023)	R\$ 2.885.434,59
% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL em 2023	2,66%
Receita Corrente Líquida estimada para 2024	R\$ 110.465.347,16
Impacto Orçamentário-Financeiro derivado do PL 0093/2023 em 2024	R\$ 38.393,17
% impacto da diferença salarial proposta em 2024 sobre a RCL	0,0347%
Despesa total com Pessoal estimada para 2024	3.205.430,30
% gasto de pessoal sobre a RCL estimado para 2024	2,90%





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DOS LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2024		
DESCRIÇÃO	Limite	Valor R\$
Limite máximo (IX)(incisos I, II e III art. 20 da LRF)	6,00%	6.627.920,82
Limite prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70%	6.296.524,78
Limite de alerta (XI) (inciso II do § 1º. Do art. 59 da LRF)	5,40%	5.965.128,74
Limete artigo 29-A - EC 25/2000 (art. 2º. § 1º.)	70%	3.547.597,55

1. CONCLUSÃO

Para o exercício de 2023, que está prestes a se encerrar, haverá uma ínfima variação nas despesas com pessoal e encargos sociais, aumentado á despesa total na quantia de R\$ 6.890,13 (seis mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos), para o qual já existem dotações orçamentárias próprias e suficientes. Para os exercícios seguintes, para os quais deverá ser previstos em suas Leis Orçamentárias anuais respectivas, os impactos orçamentários financeiros estimados para o exercício de 2024, que é na ordem de R\$ 38.393,17 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Já para o exercício de 2025 a estimativa de impacto e na quantia de R\$ 39.122,64= (trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), já atualizado pelo indicador inflacionário adotado. Para efeito dos cálculos apresentados não foram consideradas futuras revisões gerais anuais, ou outras vantagens individuais praticadas por força de Lei.

A projeção do impacto orçamentário-financeiro foi elaborada com base nas informações e cálculos conjuntos da Secretaria da Administração e Finanças e a Contabilidade da Câmara municipal de Rio Bananal, que incluem além dos vencimentos e remunerações mensais, as provisões para 13º salário, 2/3 de férias e as obrigações patronais.





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

O gasto total com pessoal do Poder Legislativo Municipal se mantém abaixo dos limites estabelecidos pela legislação, mantendo o comprometimento com o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Rio Bananal-ES, 26 de Outubro de 2023.

Nádia Pinto Borini Gava
Secretária de Adm. e Finanças

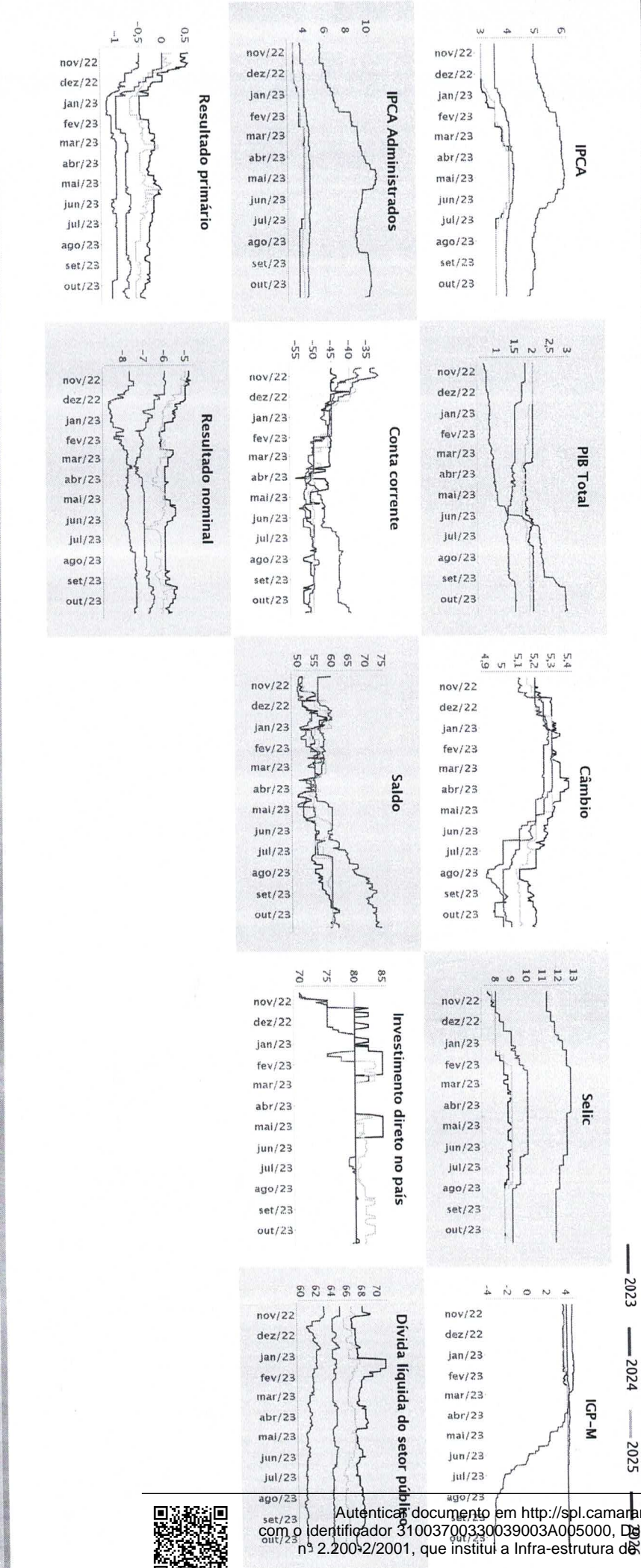
Valentin Toneto Pagung
Contador CRC-009168

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2023				2024				2025				2026			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (variação %)	4,86	4,75	4,65 ▼	(2)	3,86	3,88	3,87 ▼	(1)	3,50	3,50	3,50 =	(13)	3,50	3,50	3,50 =	(16)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,92	2,90 ▼	(1)	1,50	1,50	1,50 =	(5)	1,90	1,90	1,90 =	(4)	2,00	2,00	2,00 =	(11)
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00 =	(2)	5,00	5,05	5,05 =	(1)	5,10	5,10	5,10 =	(8)	5,19	5,20	5,19 ▼	(1)
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75 =	(11)	9,00	9,00	9,00 =	(11)	8,58	8,50	8,50 =	(11)	8,50	8,50	8,50 =	(12)
IGP-M (variação %)	-3,75	-3,69	-3,56 ▲	(1)	3,96	3,96	4,00 ▲	(1)	3,93	3,97	4,00 ▲	(3)	4,00	4,00	4,00 =	(35)
IPCA Administrados (variação %)	10,22	10,10	9,68 ▼	(3)	4,34	4,31	4,20 ▼	(1)	3,94	3,94	3,97 ▲	(1)	3,50	3,50	3,50 =	(13)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,30	-40,40	-39,70 ▲	(3)	-51,30	-51,00	-51,00 =	(1)	-50,20	-50,10	-51,60 ▼	(1)	-53,00	-51,00	-52,55 ▼	(1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,60	73,70	74,35 ▲	(3)	60,95	60,35	61,80 ▲	(1)	60,00	60,00	58,30 ▼	(1)	60,00	59,50	59,50 =	(1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	79,40 ▼	(1)	80,00	80,00	80,00 =	(38)	81,80	81,70	81,60 ▼	(2)	80,00	80,00	80,00 =	(12)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,40	61,00	60,60 ▼	(1)	63,80	64,05	63,90 ▼	(1)	65,50	65,85	65,85 =	(1)	67,00	67,40	67,40 =	(1)
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10 =	(3)	-0,80	-0,83	-0,75 ▲	(1)	-0,55	-0,60	-0,55 ▲	(1)	-0,35	-0,50	-0,40 ▲	(1)
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,50 =	(1)	-6,59	-6,75	-6,80 ▼	(3)	-5,30	-6,20	-6,20 =	(1)	-5,50	-6,00	-5,85 ▲	(1)

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



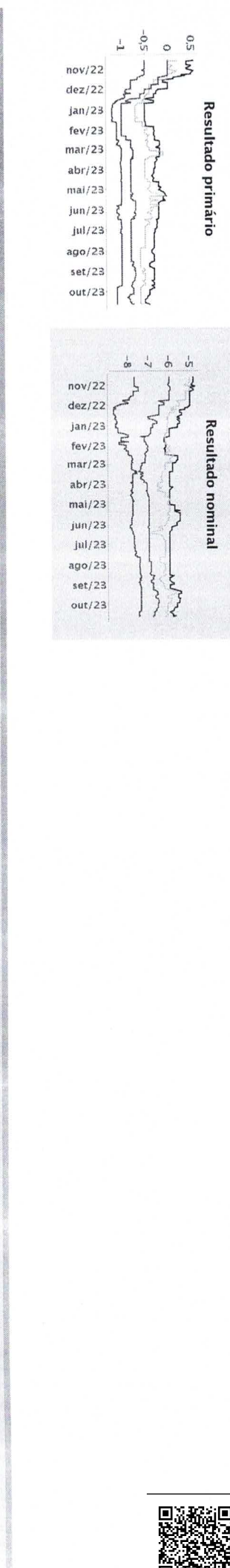
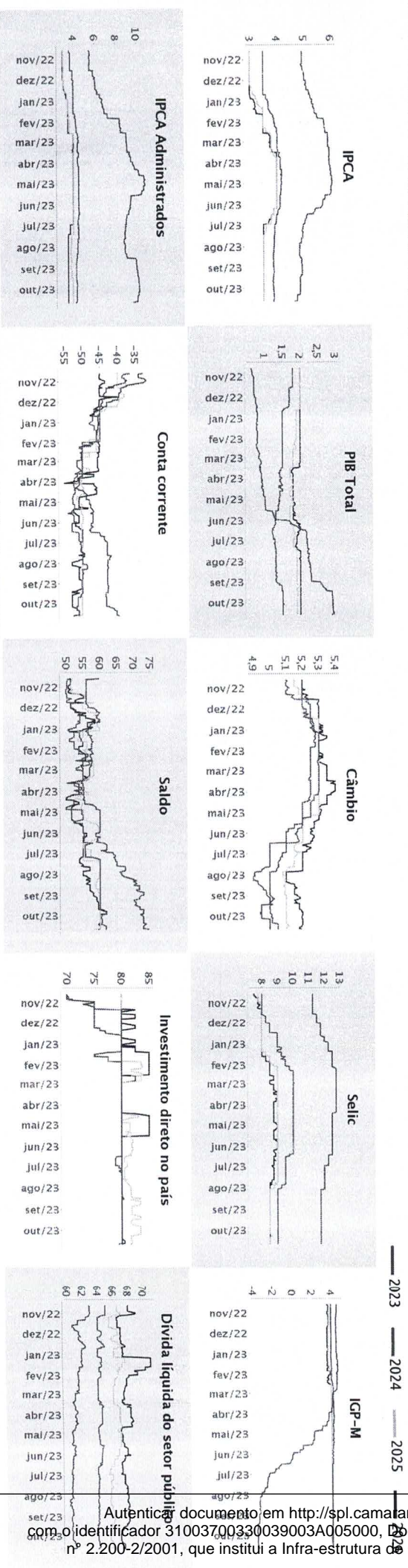
Autenticar documento em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticador> com o identificador 31003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Ict) - Artigo 2º da Lei nº 13.609/2018.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2023					2024					2025					2026							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		
IPCA (variação %)	4,86	4,75	4,65	▼ (2)	152	4,60	114	3,86	3,88	3,87	▼ (1)	150	3,85	113	3,50	3,50	3,50	=(13)	130	3,50	3,50	=(16)	
IPCA Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,92	2,90	▼ (1)	110	2,90	75	1,50	1,50	1,50	=(5)	106	1,50	73	1,90	1,90	1,90	=(4)	80	2,00	2,00	=(11)	
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	=(2)	120	5,00	84	5,00	5,05	5,05	=(1)	116	5,10	82	5,10	5,10	=(4)	90	5,19	5,20	5,19	▼ (1)	
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	=(11)	142	11,75	92	9,00	9,00	9,00	=(11)	140	9,00	92	8,50	8,50	8,50	=(12)	105	8,50	8,50	=(12)	
IGP-M (variação %)	-3,75	-3,69	-3,56	▲ (1)	74	-3,60	51	3,96	3,96	4,00	▲ (1)	71	3,99	51	3,93	3,97	4,00	▲ (3)	58	4,00	4,00	=(35)	
IPCA Administrados (variação %)	10,22	10,10	9,68	▼ (3)	99	9,60	74	4,34	4,31	4,20	▼ (1)	88	4,20	69	3,94	3,97	▲ (1)	57	3,50	3,50	=(13)		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,30	-40,40	-39,70	▲ (3)	29	-38,00	17	-51,30	-51,00	-51,00	=(1)	28	-46,55	16	-50,20	-50,10	-51,60	▼ (1)	19	-53,00	-51,00	-52,55	▼ (1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,00	73,70	74,35	▲ (3)	30	74,35	16	60,95	60,35	61,80	▲ (1)	27	60,00	14	60,00	60,00	58,30	▼ (1)	17	60,00	59,50	59,50	=(1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	79,40	▼ (1)	26	75,15	14	80,00	80,00	80,00	=(38)	25	74,60	13	81,80	81,70	81,60	▼ (2)	17	80,00	80,00	80,00	=(22)
Divida líquida do setor público (% do PIB)	60,40	61,00	60,60	▼ (1)	25	60,46	14	63,80	64,05	63,90	▼ (1)	25	63,47	14	65,50	65,05	65,85	=(1)	20	67,00	67,40	67,40	=(1)
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	=(3)	40	-1,10	22	-0,80	-0,83	-0,75	▲ (1)	39	-0,78	22	-0,55	-0,60	-0,55	▲ (1)	31	-0,35	-0,50	-0,40	▲ (1)
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,50	=(1)	25	-7,40	13	-6,59	-6,75	-6,80	▼ (3)	24	-6,80	13	-5,90	-6,20	-6,20	=(1)	17	-5,50	-6,00	-5,85	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



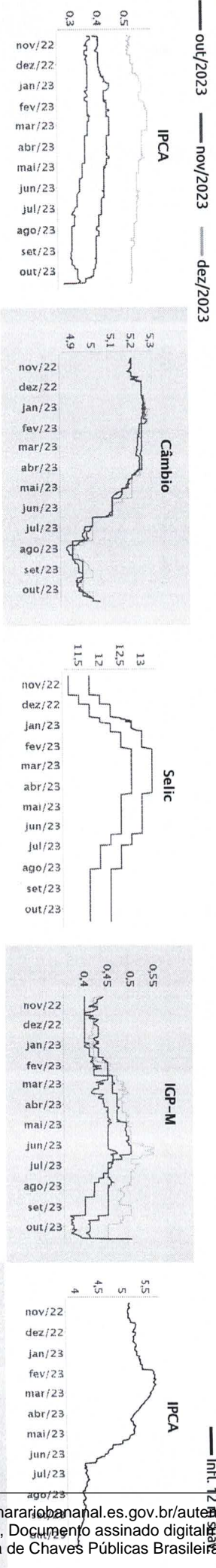
Autenticar documento em <http://spl.camalariobananal.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	out/2023			nov/2023			dez/2023			Infl. 12 m suav.		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*
IPCA (variação %)	0,39	0,35	0,27 ▼ (2)	0,30	0,32	0,30 ▼ (1)	0,52	0,52	0,51 ▼ (1)	4,04	4,00	3,92 ▼ (1)
Câmbio (R\$/US\$)	4,92	4,98	5,03 ▲ (4)	4,93	4,99	5,00 ▲ (3)	4,95	5,00	5,00 = (2)	3,33	4,08	4,21 ▲ (1)
Selic (% a.a)	0,37	0,38	0,50 ▲ (1)	12,25	12,25	12,25 = (11)	11,75	11,75	11,75 = (11)	3,99	4,08	4,21 ▲ (1)
IGP-M (variação %)	0,37	0,38	0,50 ▲ (1)	0,41	0,41	0,46 ▲ (1)	0,48	0,45	0,45 = (3)	6,00	5,33	5,00 = (1)
Resp. 5 dias úteis	148	148	112	148	148	112	148	148	120	142	117,5	142

* Comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior: os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias



Mediana - Agregado

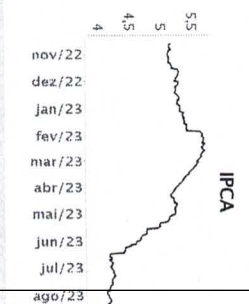
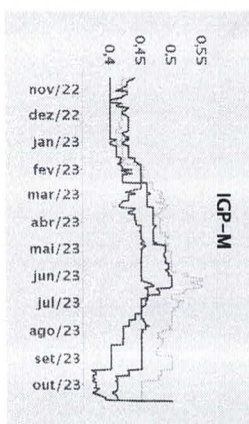
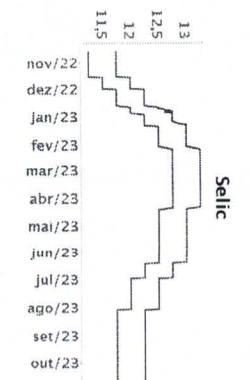
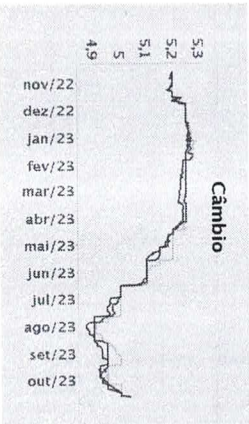
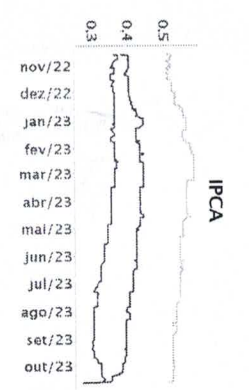
	out/2023				nov/2023				dez/2023				Infl. 12 m suav.			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (variação %)	0,39	0,35	0,27	▼ (2)	4,93	4,99	5,00	▲ (3)	4,25	5,00	5,00	▲ (1)	4,04	4,00	3,92	▼ (1)
Câmbio (R\$/US\$)	4,92	4,98	5,03	▲ (4)	12,25	12,25	12,25	▲ (11)	11,75	11,75	11,75	▲ (11)	3,99	4,08	4,21	▲ (1)
Selic (% a.a)	0,37	0,38	0,50	▲ (1)	0,41	0,41	0,46	▲ (1)	0,48	0,45	0,45	▲ (3)	3,99	4,08	4,21	▲ (1)
IGP-M (variação %)	0,37	0,38	0,50	▲ (1)	0,41	0,41	0,46	▲ (1)	0,48	0,45	0,45	▲ (3)	3,99	4,08	4,21	▲ (1)
IPCA	0,3	0,4	0,5		0,3	0,4	0,5		0,3	0,4	0,5		0,3	0,4	0,5	
Câmbio	4,9	5	5,1		4,9	5	5,1		4,9	5	5,1		4,9	5	5,1	
Selic	11,5	12	12,5		11,5	12	12,5		11,5	12	12,5		11,5	12	12,5	
IGP-M	0,4	0,45	0,5		0,4	0,45	0,5		0,4	0,45	0,5		0,4	0,45	0,5	
IPCA	4	4,2	4,4		4	4,2	4,4		4	4,2	4,4		4	4,2	4,4	

out/2023

nov/2023

dez/2023

Infl. 12 m suav.



* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

